



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.284 DE 04 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO

Publicado no período de 04-04-15-04
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Herzem Gusmão Pereira
Funcionário - Mat. 05-3792-0

Denomina Rua Padre Arnaldo Lima Dias
a atual Rua do Contorno, Bairro Primavera,
Loteamento Morada da Vitória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua do Contorno, Bairro Primavera, Loteamento Morada da Vitória.

Art. 2º A referida via pública passará a se chamar Rua Padre Arnaldo Lima Dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 04 de Abril de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ACESSO PÓR
Vanuza P. 10.06

